



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE CONTRATOS

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE – BAHIA E MRC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.794.912/0001-24, com sede na Avenida 02 de Julho, nº. 737, Centro., Fone (074) 3258-1165, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PEDRO LIMA NETO**, brasileiro, agente público, residente e domiciliado no município de Baixa Grande, e do outro a empresa doravante designado CONTRATANTE e do outro lado a empresa/Sr.(a) **MRC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.022.643/001-50, situada /residente na Rua Valdomiro Lins, 134, Ipirá - Bahia, neste ato representada(o) pelo(a) Sr.(a) Julio Cezar Falcão da Silva, doravante designado CONTRATADO,

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 398/2010, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO o reajuste de valores unitários pelo IGP-M, fundamentado na cláusula quarta do contrato, realizado em maio de 2013, efetivado mediante termo de apostilamento;

CONSIDERANDO que o aditivo não trará prejuízos para a Administração, o que representa observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Baixa Grande, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o **NONO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 398/2010 que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia para conservação e limpeza de vias e logradouros públicos na zona rural e urbana do Município de Baixa Grande, celebrado em 19 de maio de 2010, nos termos do art. 65, I, “b” e seu §1º da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica aditivado o valor mensal do contrato em R\$ 7.859,17 (sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), passando o valor mensal estimado a ser de R\$ 106.285,28 (cento e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), mantidos os valores unitários, conforme planilha anexa, totalizando um valor total aditivado de R\$ 94.310,04 (noventa e quatro mil, trezentos e dez reais e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 1.275.423,36 (hum milhão duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), no equivalente a 7,98% do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato,



**ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE CONTRATOS**

na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original, assim como a sua vigência.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Baixa Grande, 22 de maio de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CONTRATANTE**

**MRC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO ÚNICO

TABELA A – VALOR GLOBAL E PERCENTUAL ADITIVADO

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR GLOBAL		
	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL
CONTRATADO – A	R\$ 98.426,11	R\$ 1.181.113,32
REAJUSTADO - B *	R\$ 106.285,28	R\$ 1.275.423,36
%	7,98%	7,98%

* Reajuste Contratual IGP-M - Termo de Apostilamento

TABELA B

QUANTITATIVOS E VALORES CONSOLIDADOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR	T	450	R\$ 66,42	R\$ 29.889,00
2	VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS	Km	960	R\$ 55,76	R\$ 53.529,60
3	SERVIÇOS ESPECIAIS	H x h	1.650	R\$ 6,15	R\$ 10.147,50
4	ROÇAGEM MECANIZADA COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL	m ²	10.000	R\$ 0,054	R\$ 540,00
5	AGENTES DE LIMPEZA PARA SERVIÇOS EXTRAS	H x h	1.980	R\$ 6,15	R\$ 12.177,00
<u>VALOR MENSAL</u>					<u>R\$ 106.285,28</u>
<u>VALOR GLOBAL</u>					<u>R\$ 1.275.423,36</u>